
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
Primeira Vara Cível da Comarca de Curitiba/SC

* **INÍCIO DO PRIMEIRO LEILÃO:** A partir da publicação e divulgação do Edital de Leilão;

* **ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 11 de Março de 2025, às 14h30; (Pelo valor da avaliação).

* **INÍCIO DO SEGUNDO LEILÃO:** A partir do encerramento do Primeiro Leilão;

* **ENCERRAMENTO DO SEGUNDO LEILÃO:** Dia 18 de Março de 2025, às 14h30; (Mínimo 50% do valor da avaliação).

LOCAL: Exclusivamente por meio eletrônico, através do site: www.bampileiloes.com.br.

Ricardo Bampi, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. Elton Vitor Zuquelo, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível de Curitiba/SC, venderá em Primeiro e Segundo Leilão na forma da Lei, em dia, horas e local supracitados, o bem penhorado abaixo:

Processo nº 0006128-54.2005.8.24.0022

Exequente: Banco do Brasil S.A

Executado: Helio Rinaldi

Bem: O lote de terras situado nesta cidade no Bairro Bosque, na esquina entre as ruas Mateus Conceição e Romário de Oliveira Lemos, com área superficial de 480m², dentro das seguintes confrontações e medidas: ao norte com a rua Mateus Conceição 16,00m; lado ímpar; ao Sul, com Adrialdo Camargo Popinhak 16,00m; ao leste com a rua. **Observação:** Consta no laudo de avaliação que no referido imóvel encontram-se construídas uma casa de alvenaria, medindo aproximadamente 140m² e uma edificação de alvenaria com dois pavimentos, medindo aproximadamente 170 m². Na matrícula do imóvel, está averbada em AV-3 que no imóvel há uma casa de moradia, construída de alvenaria, medindo 92,00m², designada pelo nº 700, com todas as benfeitorias. Está averbado em AV-5, uma ampliação, estando construídos em alvenaria uma garagem e um depósito de aproximadamente 176m². **Matrícula:** Imóvel sob a Matrícula nº 5.372 do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/SC. **Ônus:** Registro de hipoteca em favor de Banco do Brasil S.A, em 2º grau, em R-13 e R17. Penhora em R-18 (Processo nº 0006128-54.2005.8.24.0022). Penhora em R-19 (Processo nº 0006063-59.2005.8.24.0022). Indisponibilidade em AV-20. Penhora em AV-21 (Processo nº 09000123-73.2014.8.24.0022 / Processo nº 5000222-07.2019.8.24.0022 / Processo nº 5002631-53.2019.8.24.0022 e Processo nº 5001236-

21.2022.8.24.00220). Matrícula atualizada até 12/08/2024. Débitos de IPTU no valor de R\$20.368,98 (vinte mil, trezentos e sessenta oito reais e noventa e oito centavos), atualizados até 09/09/2022. **Endereço de vistoria:** Localizado na esquina entre as ruas Mateus Conceição e Romário de Oliveira Lemos, Bairro Bosque, Curitiba/SC. **Avaliação:** Avaliado em R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais). **Data da avaliação:** 21/01/2021. **Reavaliação:** Reavaliado em R\$892.247,89 (oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos). **Data da reavaliação:** 28/01/2025.

Pelo presente edital, ficam intimados as partes, se não forem encontrados pelo Oficial de Justiça, suprindo, assim a exigência contida no art. 889, I do CPC, bem como, herdeiros necessários, cônjuges, interessados e eventuais credores. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892 do CPC) e, caso tenha interesse em adquirir o bem em prestações, poderá fazê-lo nos termos do art. 895, §1º do CPC. Em se tratando de bens móveis, com valor inferior a 30 salários mínimos, não será aceita a forma de pagamento parcelada. Conforme determina o art. 887, § 1º do CPC, este edital está devidamente publicado no site do leiloeiro e será realizado na modalidade online. Ônus do arrematante: 1) Cabe aos arrematantes o pagamento da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e eventuais despesas de remoção e guarda de bens, custas de 0,5% sobre o valor da arrematação e, em caso de bens imóveis, o pagamento das despesas tributárias para tradição/transcrição dos bens, sujeitando-se, ainda, aos demais ônus previstos em lei; 2) Ficarão a cargo do arrematante: as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio etc.; as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o ITBI; os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente; as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; as demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso. 3) No caso de imóveis e veículos arrematados, fica o arrematante obrigado, após o recebimento da carta ou mandado de arrematação, a proceder a averbação no órgão de registro respectivo (Cartório de Registro de Imóveis ou Departamento de Trânsito). Advertências especiais: 1) Caso não sejam os devedores encontrados para intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente edital na imprensa oficial e afixação em local de costume, da realização dos leilões e da reavaliação dos bens a serem leiloados; 2) Os credores hipotecários, usufrutuários, condôminos, senhorio direto ou credor com penhora anteriormente averbada, bem como, os cônjuges, sócios e/ou acionistas, que não forem intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões/praçãs; 3) Havendo pluralidade de credores, a satisfação dos créditos reger-se-ão pela ordem de preferência, conforme preceitua o art. 908, §§ 1º e 2º do CPC. 4) O arrematante arcará, porém, com as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária, incumbindo ainda, todas as dívidas e ônus que serão transferidos ao arrematante. 5) Se o arrematante não pagar no vencimento, qualquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, será acrescido em 50% de seu valor a título de multa e, imediatamente inscrito em dívida ativa e executado. 6) Os bens encontram-se nos locais indicados nas suas descrições para verificação do estado em que se encontram (mediante autorização expressa); 7) Em caso de acordo, remição, pagamento, parcelamento do débito ou qualquer outra forma de transação que implique suspensão do leilão ou extinção do processo, após iniciado os atos preparatórios da hasta pública, correrá por conta da parte(s) executada(s) ou remitente, as despesas do leiloeiro, devendo pagar comissão de 200 URCEs (Unidade Referencial de custas e emolumentos, prevista na Lei Complementar Estadual nº 156/97), caso não esteja fixado expressamente outro valor pelo(a) juiz(a), a título de ressarcimento das despesas realizadas e remuneração do leiloeiro pelo tempo de trabalho despendido, independentemente de comprovação. 8) O licitante e o leiloeiro

poderão, a qualquer momento, mediante parecer escrito e fundamentado, revogar total ou parcialmente este leilão, por motivo de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-la, por ilegalidade, na forma da lei, dando ciência de sua decisão aos participantes, com as devidas fundamentações, assegurando-se o contraditório. 9) Para participação do leilão, por meio do site www.bampileiloes.com.br, os interessados deverão estar devidamente cadastrados conforme as normas do site e assim, receber a chave de acesso. 10) Os procedimentos para a realização do cadastro estão disponíveis no site e, em caso de dúvidas, poderão contar com o suporte da assessoria do leiloeiro, em horário comercial. 11) Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro oficial, por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, falhas da conexão de internet, falhas ou interferências na linha telefônica, daley ou qualquer outra falha técnica. 12) O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas indicadas no item 11, não sendo cabível qualquer reclamação ou questionamento a esse respeito, devendo os licitantes evitarem, para tanto, lances eletrônicos perto do encerramento do leilão. 13) Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada no portal. 14) Os lances que vierem a ser ofertados, são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu LOGIN e SENHA de acesso ao sistema. 15) Leilão na modalidade “ad corpus”. Observação: O presente edital está sujeito a alterações até a data dos leilões designados. Contato do leiloeiro: Maiores informações com o Leiloeiro Oficial Ricardo Bampi (AARC-000324), através dos telefones (49) 3226-0765 / (49) 9.9167-5971 / (49) 9.9901-2277, por meio do site: www.bampileiloes.com.br, no e-mail: leilao@ricardobampi.com.br, ou no endereço: Rua Josefina Amorim, nº 146, bairro Sagrado Coração de Jesus – Lages/SC.

Dr. Elton Vitor Zuquelo
Juiz da Primeira Vara Cível de Curitiba/SC
(Assinatura eletrônica)

Ricardo Bampi
Leiloeiro – AARC 324
(Assinatura eletrônica)